



EDITAL CDT Nº 12/2025

PROCESSO Nº 23106.118021/2025-64

EDITAL CDT Nº 012/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO A PROJETOS INOVADORES DO PRISMA GAMER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

1. PREÂMBULO

1.1 O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), por intermédio da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital CDT Nº 012/2025, de Chamada Pública para Auxílio a Projetos Inovadores envolvidos no Programa PRISMA Gamer.

1.2 Este instrumento visa estabelecer as normas e os procedimentos para a realização de processo seletivo de concessão de auxílio financeiro ao pesquisador dos projetos de maior destaque desenvolvidos no âmbito da 1ª Edição do PRISMA Gamer, instituído previamente pelo Edital CDT Nº 006/2025.

1.3 A presente chamada pública reger-se-á, em sua integralidade, pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação), e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB), além de outras normas aplicáveis à Universidade de Brasília.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar os projetos que obtiveram desempenho superior durante a execução das atividades propostas no plano de trabalho da 1ª Edição do Edital PRISMA Gamer.

2.2 Valorizar os projetos selecionados e apoiados por meio das ações da Coordenação de Empreendedorismo e Inovação (CEI) e conferir ampla visibilidade aos seus resultados.

2.3 Estimular a continuidade do desenvolvimento e a escalabilidade de soluções inovadoras no segmento de jogos, fomentando a cultura empreendedora e de inovação no ambiente acadêmico da UnB e no ecossistema regional.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Comitê Avaliador: grupo de especialistas responsáveis por analisar e pontuar as propostas.

3.2 Comitê Gestor: órgão responsável pela gestão e deliberação das políticas do programa.

3.3 Game Design Document (GDD): documento conciso e detalhado que reúne informações relevantes sobre um projeto e que serve como guia no desenvolvimento de um jogos (eletrônico ou analógico).

3.4 Pitch: apresentação oral e sucinta do projeto, geralmente em formato de vídeo.

4. **DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O valor total destinado à concessão terá sua dotação orçamentária a ser disponibilizada pelo Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI).

4.2 Os valores serão concedidos como auxílio a pesquisador(a), conforme a classificação final dos projetos, contemplando os 5 (cinco) projetos mais bem avaliados.

4.3 A distribuição dos valores obedece à ordem de classificação dos projetos avaliados, na seguinte ordem:

- R\$ 3.500,00 para o primeiro colocado;
- R\$ 2.500,00 para o segundo colocado;
- R\$ 2.000,00 para o terceiro colocado;
- R\$ 1.000,00 para o quarto e quinto colocados

4.4 A formalização do repasse dos recursos financeiros da premiação será feita em nome do(a) representante signatário do Termo de Responsabilidade e Compromisso do projeto, conforme as disposições do item 5 deste Edital.

5. **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Estarão habilitados, única e exclusivamente os(as) representantes signatários do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que formaliza o vínculo do projeto com o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT).

5.2 A equipe do projeto deve ter concluído integralmente o plano de trabalho estabelecido no âmbito do PRISMA Gamer, demonstrando o cumprimento efetivo das etapas e metas por meio da entregável final.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico oficial, disponível no seguinte endereço: <https://forms.office.com/r/Q64A06LgGd>

6.2 No formulário de inscrição, os(as) proponentes deverão submeter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Dados pessoais do(a) representante signatário do Termo de Responsabilidade e Compromisso do projeto;
- b) Informações detalhadas sobre o empreendimento e a equipe;
- c) Game Design Document (GDD) em formato .pdf;

d) Link para o Pitch do Projeto (vídeo);

e) Autoanálise do projeto.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios alternativos, como e-mail, carta, entrega presencial ou quaisquer outras formas não previstas neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 A seleção e avaliação das propostas será conduzida por uma Comissão de Avaliação designada, que utilizará um conjunto de critérios objetivos e pré-definidos, detalhados no item 7 deste edital, para garantir a equidade e a transparência do processo.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios objetivos, a serem aplicados individualmente pelos membros da Comissão de Avaliação:

I. Qualidade e Completude do GDD;

II. Modelo de Negócios;

III. Protótipo e Viabilidade Técnica;

IV. Potencial de Impacto e Inovação;

V. Apresentação do Pitch;

VI. Engajamento da Equipe.

7.2 O Anexo 1 deste Edital descreve detalhadamente os critérios do item 7.1 e suas respectivas pontuações.

7.3 A nota final de cada projeto será calculada pela seguinte fórmula: (Nota Avaliador 1 + Nota Avaliador 2 + Nota Avaliador 3) / 3. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, a maior pontuação atribuída ao item “Protótipo e Viabilidade Técnica” servirá como critério de desempate.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão Avaliadora será composta por membros da equipe do CDT, docentes com expertise nas áreas de inovação e empreendedorismo e profissionais de mercado com notório conhecimento sobre o desenvolvimento de jogos, garantindo uma avaliação abrangente e qualificada.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 A execução do edital obedece aos prazos e etapas estipulados no quadro de atividades a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	02/12/2025

Período de inscrições	De 03/12/2025 a 10/12/2025
Análise das propostas	11/12/2025 e 12/12/2025
Publicação do resultado preliminar	15/12/2025
Prazo para interposição de recursos	16/12/2025
Análise dos recursos	17/12/2025
Publicação do resultado final	18/12/2022
Prazo para envio de documentação	19/12/2025 a 09/01/2026
Assinatura do processo eletrônico para a transferência do recurso	12/01/2026 a 30/01/2026

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1 O repasse dos recursos financeiros da premiação será formalizado por meio de auxílio financeiro à pesquisa, concedidas em nome do(a) representante signatário(a) do Termo Simplificado de Adesão do projeto, conforme as disposições do item 5.1 deste Edital.

10.2 A necessidade de prestação de contas por parte dos projetos premiados será verificada e informada no momento da outorga da premiação. Caso seja exigida, as diretrizes e os prazos para a apresentação da documentação comprobatória serão detalhados em termo aditivo ou instrução normativa específica, em conformidade com as normas da UnB e da legislação aplicável à gestão de recursos públicos.

10.3 O DPI e o CDT não se responsabilizam por quaisquer acordos, divisões ou eventuais conflitos internos que possam surgir entre os integrantes das equipes dos projetos premiados em relação à destinação ou partilha dos valores recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo CDT.

11.2 Questões relacionadas à propriedade intelectual serão tratadas pelo Núcleo de Propriedade Intelectual (NUPITEC) do CDT, conforme legislação vigente.

11.3 É reservado o direito de alteração do presente Edital em caso de necessidade justificada, com devida comunicação pública.

11.4 Fica eleito o foro judicial do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital.

GUILHERME MARTINS GELFUSO

Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 02/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13494250** e o código CRC **A6A65529**.

Referência: Processo nº 23106.118021/2025-64

SEI nº 13494250

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de avaliação	Descrição do critério para a premiação	Pontuação
Qualidade e Completude do GDD	Avalia a profundidade, clareza e organização do Game Design Document. Ele deve ser uma base sólida para o desenvolvimento.	0 a 25
Modelo de negócios	Avalia como o modelo de negócio evoluiu a partir das mentorias, sua viabilidade econômica, público-alvo e estratégia de mercado.	0 a 20
Protótipo e Viabilidade Técnica	Avalia o progresso na prototipagem (seja conceitual, em arte, wireframe ou código funcional) e a clareza do planejamento técnico para a execução	0 a 20
Apresentação do Pitch	Avalia a clareza, persuasão e profissionalismo da apresentação final (<i>pitch deck</i> e vídeo), demonstrando domínio sobre o projeto e seu valor.	0 a 10
Engajamento da Equipe	Avalia a participação ativa da equipe durante o programa, a capacidade de incorporar <i>feedbacks</i> das mentorias e a evolução demonstrada entre a proposta inicial e a final.	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA= 100 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 02/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **13494367** e o código CRC **ACC7BF10**.

Referência: Processo nº
23106.118021/2025-64

SEI nº 13494367